



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Contribuinte

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

conforme Processo Protocolado nº 2141/99, de 13 de abril de 1999, estabelecido à

RUA MARECHAL DEODORO , 396 - CENTRO - CAPÃO BONITO

Antiga Inscrição Municipal

5. 6. 0038

Código Municipal de Atividade Econômica

4. 2. 002. 08

Inscrição Municipal Atual

0157

pelo presente Alvará de Licença para Localização, que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor, está autorizado a operar neste Município, na atividade de

ASILO

devendo cumprir rigorosamente as exigências estabelecidas:

1. Afixar este alvará em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
2. Esta licença será cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as Condições que legitimaram a sua concessão.
3. Manter, em local acessível, extintores de incêndio com validade dentro do prazo.
4. Manter a ordem no funcionamento do estabelecimento, sem causar perturbação de Qualquer natureza ao sossego público.
5. Proibido Qualquer tipo de evento musical e realização de jogos, exceto aqueles estabelecimentos que estiverem de posse de Alvará específico para esta atividade.
6. É proibido vender ou servir bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade.
7. É proibido propaganda e publicidade através de qualquer tipo de aparelho sonoro.
8. É proibido a colocação de placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos, mostruários, equipamentos e mercadorias de qualquer Natureza, nas calçadas ou nos passeios das vias públicas.
9. Proibido jogar lixo ou sujar a via pública, devendo colaborar com a higiene e limpeza
10. Proibido comercializar gás, exceto aqueles estabelecimentos que estiverem de posse de Alvará específico para esta atividade.

Escritório Contábil

OBS: O presente Alvará não isenta o contribuinte inscrito neste município, de cumprir as demais formalidades legais junto Aos órgãos competentes.

Capão Bonito, 26 de abril de 1999

LUIZ WANDERLEI SIQUEIRA
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS

EDVALDO HILÁRIO DE QUEIROZ
CHEFE DO CADASTRO MOBILIÁRIO